



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



Publicado no DOM ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2.461 Em: 26/02/24

PORTARIA/SMSA Nº 13/2024

Responsável
Beatriz Pereira de Barros
Setor de Recursos Humanos

CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias no período de **04 de março de 2024 a 02 de abril de 2024** aos servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Teresa abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Claudineia Frank Blanck	16.10.2022 a 15.10.2023
Daiane Bridi Bosa	16.10.2022 a 15.10.2023
Elizabeth Soares Santos Cardoso Antunes Brito	27.02.2023 a 26.02.2024
Eumaguio Orlando Loriato	04.01.2023 a 03.01.2024
Fabrcia Santos da Conceição	16.10.2022 a 15.10.2023
Irene Adélia Carlini	01.01.2023 a 31.12.2023
Ivanete Rodrigues Guedes	03.01.2023 a 02.01.2024
Jaqueline Rozado Scardua	02.02.2023 a 01.02.2024
José Henrique Belei	02.05.2022 a 01.05.2023
Kemilly Betania Silva de Paula	01.12.2022 a 30.11.2023
Liliane Souza Pereira	11.03.2022 a 10.03.2023
Luiz Carlos Celestrino Gonçalves	18.02.2023 a 17.02.2024
Magna Aparecida Nascimento Valadares	11.05.2022 a 10.05.2023
Marcileia Iana Balista	01.07.2022 a 30.06.2023
Rafael Netto	01.03.2023 a 29.02.2024
Simone Marcelino Lopes Rozado	16.10.2022 a 15.10.2023
Vicentina Teixeira dos Santos Pereira	11.01.2023 a 10.01.2024
Viviane Marques de Oliveira Ziviani	04.01.2023 a 03.01.2024
Yara Casotti	16.11.2022 a 15.11.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa - ES, em 23 de fevereiro de 2024.

FAUSTO COVRE
Secretário Municipal de Saúde

reais e vinte e cinco centavos); novembro: R\$ 3.003,51 (três mil, três reais e cinquenta e um centavos); dezembro: R\$ 3.022,13 (três mil, vinte e dois reais e treze centavos); **1 - RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL:** 1.1 Recursos reprogramados de exercício anteriores: R\$ 158.771,79 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos); 1.2 Valores recebidos no exercício: R\$ 39.020,33 (trinta e nove mil, vinte reais e trinta e três centavos); 1.3 Outros créditos ocorridos na conta vinculada: R\$ 20.995,52 (vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos); 1.7 Valores efetivamente executados no exercício: R\$ 84.503,95 (oitenta e quatro mil, quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos); 1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte: R\$ 134.823,69 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e três centavos e sessenta e nove centavos). **DEMONSTRATIVO DO GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS: 1 - RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS:** 1.1 Saldo disponível nas contas correntes em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um: R\$ 17.237,39 (dezesete mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos); 1.2 Valores recebidos no exercício: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); 1.3 Outros créditos ocorridos na conta: R\$ 1.786,02 (um mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos); 1.6 Receitas totais do IGD-SUAS para o exercício de dois mil e vinte e dois: R\$ 25.023,41 (vinte e cinco mil, vinte e três reais e quarenta e um centavos); 1.8 e 1.8.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão: R\$ 8.160,01 (oito mil, cento e sessenta reais e um centavo); 1.9 Saldo disponível em conta em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois: R\$ 16.863,40 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

Montanha/ES, 28 de dezembro de 2023.

Queila Aparecida Mendes da Costa
Vice-Presidente Presidente do CMAS

Protocolo 1270343

RESOLUÇÃO 016 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A Vice-Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Montanha - ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 840 de 02/09/2013, o Regimento Interno do CMAS e parecer da 5ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em **28/12/2023** por unanimidade e sem ressalvas resolve:

- Aprovar a reabertura e retificação do Demonstrativo de Prestação de Constas do Governo Federal do Exercício de 2021, para reiterar e fazer constar que **os Serviços cofinanciados pela União foram ofertados sem descontinuidade, ou seja, durante todos os meses do exercício de 2021, mantendo inalteradas as demais informações do referido demonstrativo.**

Montanha/ES, 28 de dezembro de 2023.

Queila Aparecida Mendes da Costa
Vice-Presidente Presidente do CMAS

Protocolo 1270345

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

Convocação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Mucurici, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde pretende realizar a Aquisição de PEÇAS, para o veículo Ford Transit 410B ano 2021/2022, placa RBJ7G90 do setor Regulação em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Mucurici/ES. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços:** 28/02/2024 no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mucurici, sito a Praça São Sebastião, 01, Centro, Mucurici-ES, CEP: 29.880-000, no horário acima, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@mucurici.es.gov.br até a data limite. O Termo de Referência estará disponível no Portal de Transparência do Município: <https://mucuricies.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=9>. Mucurici/ES, 23 de fevereiro de 2024.

Emanuele Rodrigues da Silva
Gestora do FMS

Protocolo 1270590

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

Portaria

PORTARIA/SMSA Nº 13/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias no período de 04 de março de 2024 a 02 de abril de 2024 aos servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Teresa abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Claudineia Frank Blanck	16.10.2022 a 15.10.2023
Daiane Bridi Bosa	16.10.2022 a 15.10.2023
Elizabeth Soares Santos Cardoso Antunes Brito	27.02.2023 a 26.02.2024
Eumaguio Orlando Loriato	04.01.2023 a 03.01.2024

segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2024

Fabricia Santos da Conceição	16.10.2022 a 15.10.2023
Irene Adélia Carlini	01.01.2023 a 31.12.2023
Ivanete Rodrigues Guedes	03.01.2023 a 02.01.2024
Jaqueline Rozado Scardua	02.02.2023 a 01.02.2024
José Henrique Belei	02.05.2022 a 01.05.2023
Kemilly Betania Silva de Paula	01.12.2022 a 30.11.2023
Liliane Souza Pereira	11.03.2022 a 10.03.2023
Luiz Carlos Celestrino Gonçalves	18.02.2023 a 17.02.2024
Magna Aparecida Nascimento Valadares	11.05.2022 a 10.05.2023
Marcileia Iana Balista	01.07.2022 a 30.06.2023
Rafael Netto	01.03.2023 a 29.02.2024
Simone Marcelino Lopes Rozado	16.10.2022 a 15.10.2023
Vicentina Teixeira dos Santos Pereira	11.01.2023 a 10.01.2024
Viviane Marques de Oliveira Ziviani	04.01.2023 a 03.01.2024
Yara Casotti	16.11.2022 a 15.11.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa - ES,
em 23 de fevereiro de 2024.

FAUSTO COVRE
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1270900

PORTARIA/SMSA Nº 12/2024

DESIGNA SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FÁBIO JOÃO MARTINS TEIXEIRA**, Subsecretário de Atenção Especializada, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de **04.03.2024 a 23.03.2024**, em virtude das férias do titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **04 de março de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES,
em 23 de fevereiro de 2024.

FAUSTO COVRE
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 1270907

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Barra São Francisco**

Portaria

PORTARIA Nº 010 de 21 de fevereiro de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Barra de São Francisco do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 0001/2002,

RESOLVE:

Art.1º- Torna sem efeito o Decreto 011 de 04 de fevereiro de 2022 e nos moldes dos **Artigos 11 (Redação do Art. 4º da Emenda Complementar Nº 103/2019) e 15 Inciso I, alínea "A" da Lei Complementar Municipal Nº 004/2021; C/C Art. 20 da Lei Complementar Municipal Nº 001/2002**, a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **ORACINA DE OLIVEIRA SANTANA SILVA**, brasileira, Servidora Pública Municipal no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 0071, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 1.142.051 SSP/ES e do CPF/MF sob o nº 031.574.947-40, residente e domiciliada na Rua Adão Brum, S/Bairro Irmãos Fernandes no Município de Barra de São Francisco/ES. Os proventos serão fixados de acordo com o Art. 15º, Inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Municipal Nº 004/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo e financeiro ao dia 04 de fevereiro de 2022, devendo ser publicado pelos meios usuais da Municipalidade, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barra de São Francisco -ES, 21 de fevereiro de 2024.

Valdinei Teodoro dos Reis
Diretor Presidente Barraprev
Protocolo 1270312

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de João Neiva**

Portaria

Portaria N.º 012, de 23 de fevereiro de 2024.
Dispõe sobre o novo horário de expediente do IPSJON.

O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, no uso regular de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de se estabelecer horário compatível com os órgãos municipais e estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de expediente do IPSJON a partir de 26.02.2024, será de 11h às 17h.

Art. 2º - Fica mantida a jornada de trabalho de 6 (seis) horas ininterruptas, com intervalo de quinze minutos, sem prejuízo da jornada específica do próprio cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 26.02.2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 23 de fevereiro de 2024.
MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

Registrada e publicada, em 23 de fevereiro de 2024.
LAÉLIO LUCAS ZAMBON
Diretor Administrativo e Financeiro.

Protocolo 1270661